



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 376 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016
DOU 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 848.492/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO PENIEL LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL, no(s) Município(s) de APODI/RN, numa área de 48,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°39'16,021"S / 37°48'46,573"W; 05°38'53,228"S / 37°48'46,573"W; 05°38'53,229"S / 37°48'23,868"W; 05°39'16,021"S / 37°48'23,868"W; 05°39'16,021"S / 37°48'46,573"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°39'16,021"S e Long. 37°48'46,573"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700,1m-N; 698,7m-E; 700,1m-S; 698,7m-W.

Art. 2º Fica estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 49 ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°39'14,608"S / 37°48'45,331"W; 05°38'51,820"S / 37°48'45,331"W; 05°38'51,820"S / 37°48'22,584"W; 05°39'14,608"S / 37°48'22,584"W; 05°39'14,608"S / 37°48'45,331"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°39'14,608"S e Long. 37°48'45,331"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700,0m-N; 700,0m-E; 700,0m-S; 700,0m-W.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ